



LEI Nº 1636

05 DE JULHO DE 2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1517, de 9 de agosto de 2006, a Ação Governamental para Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte de Alunos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias - 2007 do Município de Ji-Paraná, Lei nº 1517/2006, a Ação Governamental para Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte de Alunos.

Art. 2º. A Ação para Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte de Alunos, será custeada no exercício de 2007, com recursos de convênio do Salário Educação e Excesso de Arrecadação resultante de leilão promovido pelo Município.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo, com detalhamento da Ação Governamental para aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte de Alunos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2007.

JOSE DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007

Metas da Administração Municipal

Programa Finalístico



Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

1. Programa 1007 - Transporte Estudantil

Funcional Programática 1007 361 1007

04. Valor Total do Programa:

R\$ 105.327,00

5. Dados Financeiros

Código	Ação	Descrição das Ações	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Valores Geral (R\$)	
							25% Educação	Convênio		
1108	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte de Alunos	O objetivo é adquirir veículos e equipamentos de transporte coletivo a fim de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residente em área rural que utilizem transporte escolar.	Projeto	Veículos e Equipamentos	Un.	1	0,00	105.327,00	105.327,00	
Total Geral								0,00	105.327,00	105.327,00



Proc. N° 2493107
Fl. N° 019